

PUBLICADO NO DOM
02 JUN. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 129/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PREMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 5630/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam RERRATIFICADOS o art. 1º e art. 2º, da Portaria/Gab nº.99/2025, de 17 (dezessete) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ARLETE SANTOS FAMILIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pelo período de 03 (TRÊS) MESES, contados de **01/04/2025 a 30/04/2025, 01/07/2025 a 30/07/2025 e 01/10/2025 a 30/10/2025**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ARLETE SANTOS FAMILIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pelo período de 03 (TRÊS) MESES,



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

contados de **01/06/2025 a 30/06/2025, 01/07/2025 a 30/07/2025 e 01/10/2025 a 30/10/2025**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2025.**

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal